

Colônia Vicente Pires será mantida

DF 5/2002

18 MAR 2002

RENATO COSTA

Um pedido de reintegração de posse da Fazenda Brejo (também conhecida como Torto), no município de Planaltina (GO), aos herdeiros dos antigos proprietários foi rejeitado por unanimidade pelos desembargadores da Quinta Turma Cível do Tribunal de Justiça do DF, na semana passada.

Com isso, fica assegurada a permanência dos atuais ocupantes no local, onde está hoje a Colônia Agrícola Vicente Pires.

A situação dos cerca de 15 mil moradores da Colônia fica praticamente regularizada.

Os herdeiros de Eduardo Dutra Vaz haviam entrado com uma ação na Justiça para tentar recuperar a posse da gleba de terras, de 1.807 hectares, que havia sido comprada por ele em 1942 e desapropriada pela União, em 1955, para a construção da nova capital da República.

Segundo alegaram os herdeiros, teria havido "desvio de finalidade" na desapropriação, já que a área não foi originalmente projetada pa-

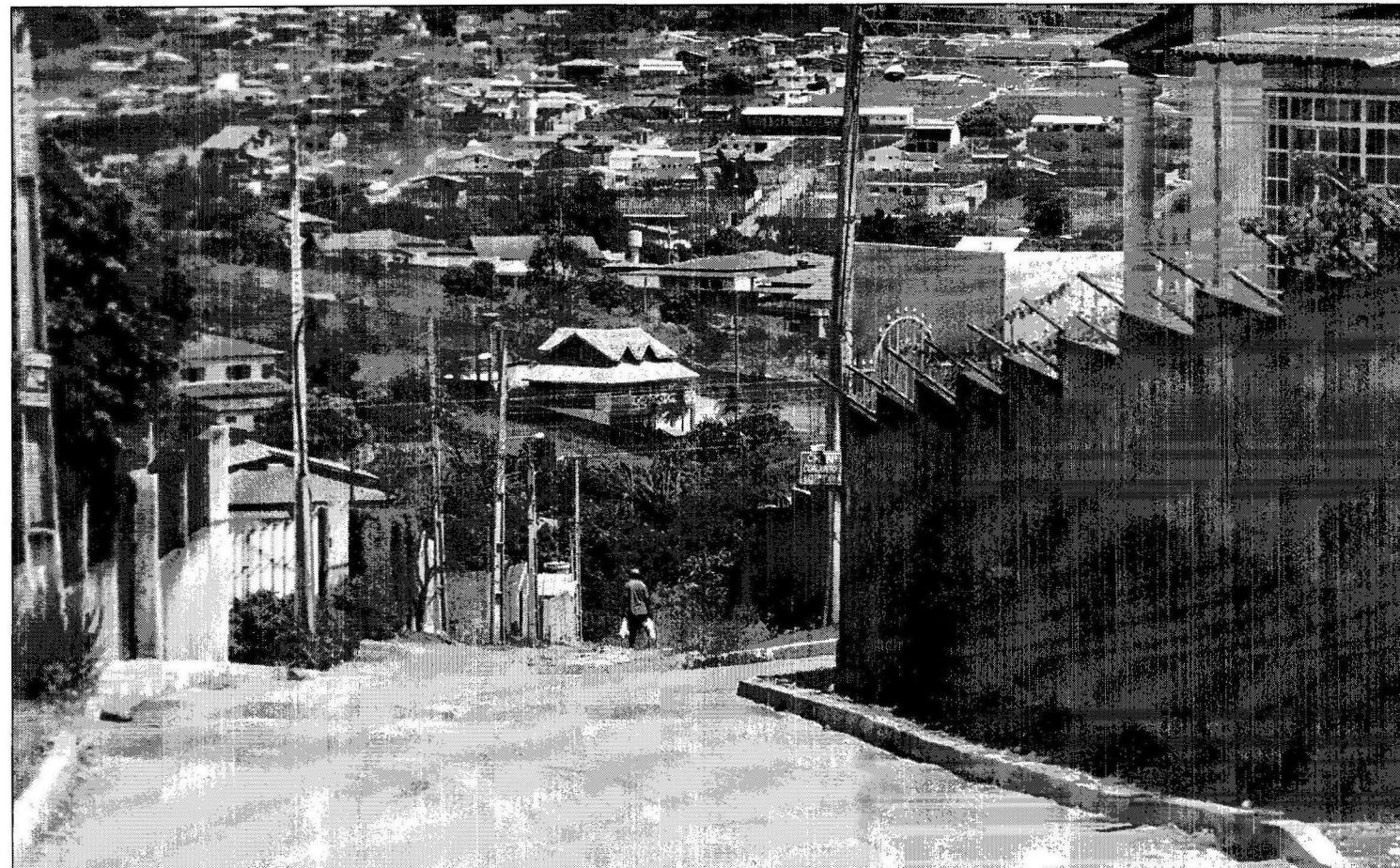
ra abrigar um assentamento desse tipo. Com base nesse argumento, eles pediram a reintegração de posse.

Mas, de acordo com o entendimento da Justiça, o imóvel só poderia ser devolvido aos antigos proprietários se ele não estivesse sendo usado para atender o interesse público. Isso porque, segundo a jurisprudência citada na decisão do TJDF, é perfeitamente legal usar uma área desapropriada para um fim diferente do que estava previsto.

"É sabido que a área compôs o sistema de distribuição de terras pelo poder público, na forma de arrenda-

mento, que faz parte do projeto de produção agrícola adotado pelo Distrito Federal, como meio de provisãoamento do mercado consumidor", diz o texto da decisão da Quinta Vara Cível, justificando o interesse público na existência da Colônia Vicente Pires.

Ainda segundo o texto da sentença, seria "difícil, para não dizer impossível, rever-



SEGUNDO ressaltou a sentença, Colônia é uma realidade irreversível e a terra não pode mais ser devolvida aos ex-donos

ter a situação criada e devolver parte da área, já que ela está totalmente ocupada".

A sentença lembra que Brasília foi projetada para ter apenas 500 mil habitantes no ano 2000, mas conta hoje com uma população quatro vezes superior à prevista.

"Brasília recebeu imigrantes vindos das mais diversas partes do País em busca de oportunidades. Assim, as necessidades de hoje não são as mesmas de 47 anos atrás, quando ocorreu a desapropriação", concluiu a decisão.

Assim como não existia a

previsão de se criar uma Colônia Agrícola no local, a sentença ressaltou que a existência de outras cidades, hoje consolidadas, também não havia sido cogitada em 1955. Como exemplos disso, foram mencionadas Taguatinga, Ceilândia, Samam-

baia, Recanto das Emas e Santa Maria.

"Ao serem implantadas essas cidades, seus primeiros habitantes foram contemplados com lotes", disse o texto da decisão. "Nem por isso, fala-se na existência de desvio de finalidade", concluiu.